Portaria nº01/2025 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 50 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o horário de atendimento do Departamento do Processo Legislativo, que fica estabelecido das 08hs às 13hs para recebimento e analise de proposições legislativas.

§1º – Todas as proposituras para análise devem ser encaminhadas através do nosso sistema eletrônico 1Doc, no horário estabelecido, salvo as determinações da Mesa Diretora.

§2º - Fica garantido o prazo de até 48hs (quarenta e oito horas) para o setor de Processo Legislativo - DPL conceder resposta acerca das proposituras recebidas para análise.

§3º - As proposições referidas no *caput* deste artigo, que já se encontram analisadas e com o número de ordem já fornecido pelo Departamento do Processo Legislativo devem ser encaminhadas através do nosso sistema eletrônico 1Doc em formato ".pdf", e somente serão recebidas se estiverem devidamente assinadas pelo autor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereadora/1ª Vice-Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador/2° Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1° (primeiro) Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereador/2° (segundo) Secretário

02	SUELTON RICHARD BARBOSA PAULO	20240200089	INDIVIDUAL	SELECIONADA POR AMPLA CONCORRÊNCIA
03	ALCIR FRANCO LOPES FREIRE	20240200405	INDIVIDUAL	SELECIONADA POR AMPLA CONCORRÊNCIA
04	JANE CORTEZ FIRMINO	20240200095	INDIVIDUAL	SELECIONADA POR COTA PARA PESSOAS NEGRAS
05	RAQUEL FREITAS COSMO VERSTEEG	20240200045	INDIVIDUAL	SELECIONADA POR COTA PARA PESSOAS NEGRAS
06	ABRIGO FILHOS DE DEUS	20240200180	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Parnamirim, 23 de Janeiro de 2025.

ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura

TERMOS

TERMO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 018/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARNAMIRIM/ WERMMESON COSTA DE SOUZA - CNPJ Nº: 18.175.692/0001-74. OBJETO: Constitui-se na **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022,** firmado entre as partes em 27/09/2022, que obejtivou a prestação de serviços de instrutores de Dança e Canto para o fomento cultural do Município de Parnamirim/RN, pelo período de 12 (doze) meses, pela CONTRATADA, referente a Chamada Pública n° 002/2022 - SEMUC. **JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que: as duas partes não querem mais a continuação dos serviços prestados. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 20/01/2025 o contrato em tela, que teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 21/03/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário Municipal de Cultura, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2025.

ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 46.540.691/0001-17; **OBJETO:** Prestação de serviço de apresentações artísticas destinado ao fomento da cultura, grupos tradicionais populares. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação realizada. **VIGÊNCIA:** 21 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **RECURSOS**: 02.161 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0012.1165 – Eventos Culturais em Praças e Espaços Públicos da Cidade; 1154 – Realização de Festivais Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n°. 8.666/93.

Parnamirim/RN, 21 de janeiro de 2025.

ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº01/2025 - DPL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 50 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o horário de atendimento do Departamento do Processo Legislativo, que fica estabelecido das 08hs às 13hs para recebimento e analise de proposições legislativas.

§1º – Todas as proposituras para análise devem ser encaminhadas através do nosso sistema eletrônico

1Doc, no horário estabelecido, salvo as determinações da Mesa Diretora.

§2º - Fica garantido o prazo de até 48hs (quarenta e oito horas) para o setor de Processo Legislativo - DPL conceder resposta acerca das proposituras recebidas para análise.

§3º - As proposições referidas no *caput* deste artigo, que já se encontram analisadas e com o número de ordem já fornecido pelo Departamento do Processo Legislativo devem ser encaminhadas através do nosso sistema eletrônico 1Doc em formato ".pdf", e somente serão recebidas se estiverem devidamente assinadas pelo autor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereadora/1ª Vice-Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador/2º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1° (primeiro) Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereador /2° (segundo) Secretário

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal	Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice-Prefeita	Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Caio César Varela Da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br